



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17.916/2025

Considerando o processo administrativo nº 14354/2025 de 10/06/2025;

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Mateus - ES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10.257/2021 e tendo em vista a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro e 2024 do Ministério das Cidades, assim como a Portaria Concidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de 2025:

§ 1º Representante(s) do Poder Público:

- 1- Wesley Martin Bonomo – Subsecretário da Secretaria de Planejamento;
- 2 – Robson Aurélio de Oliveira – Secretário de Assistência Social;
- 3 – Tâmara Chaves de Oliveira da Costa – Secretária de Gabinete;
- 4 – Rodrigo Peter Peterle – Controlador Geral;
- 5 – Ricardo Hoffmann Neto – Secretário de Tecnologia;
- 6 – Hassan Rezende Spadarott Bullus – Secretário de Planejamento;

§ 2º Representante(s) de Entidades de Movimentos Populares:

- 1 – Francideize Barreira Rosa – Associação de Moradores do Bairro Parque das Brisas;
- 2 – Alexandre Bento da Rocha – Associação de Moradores do Bairro Itauninhas;
- 3 – Claudinei Moreira Bastos – Associação de Moradores do Bairro Rodocon;

§ 3º Representante(s) de Entidades de Trabalhadores:

- 1- Renilton Quimquim Correia – Sindicato Rural;

§ 4º Representante(s) de Entidades de Empresários:

- 1 – Tiago Santos Guzzo – Associação Empresarial do Litoral Norte do Estado do Espírito Santo (ASSENOR);

§ 5º Representante(s) de Entidades de Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais:

- 1 – Giovane Lopes Ferri – UNIVC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 17.916/2025

§ 6º Representante(s) de Organizações Não-Governamentais:

1 – Rosemary de Oliveira Campos – ONG Casa dos Bambinos.

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 1ª Conferência Municipal das Cidades de 2025 e da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização da Etapa Municipal.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 4º O relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades de 2025 deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal